

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 31/2023

Requer do Poder Executivo informações a respeito do cumprimento da Lei nº 6.927, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre regulamentação de vagas de estacionamento especial, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Assis.

Considerando:

a exsitência da Lei nº 6.927, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre regulamentação de vagas de estacionamento especial, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Assis;

que a legislação brasileira instituiu através da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Em seu art. 1°, § 2°, estabelece que "a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, **para todos os efeitos legais**";

que a Resolução 965/2022 do CONTRAN estabelece:

Art. 7º As vagas reservadas ao estacionamento de veículos conduzidos por, ou que transportem, pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade são caracterizadas e regulamentadas pela sinalização horizontal e marca delimitadora de estacionamento regulamentado, acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

Art. 12. A credencial deve ser emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Município de domicílio da pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade ou da pessoa idosa e terá validade em todo o território nacional.

que o comprometimento da mobilidade e dificuldade de locomoção dos autistas acontece devido à uma desordem sensorial e à rigidez comportamental, fatores que causam prejuízos consideráves à sua locomoção;

que é sabido, o Transtorno do Espectro Autista demanda de uma atenção especial pelo Poder Público, diante da dificuldade de tais pessoas de lidar com situações de barulho, de tempo de espera, dentre outros, o que seria solucionado mediante a utilização dessas vagas especiais de estacionamento;

que no dia 08/02/2023 a Srª Angelina Aparecida de Lima, procurou a Departamento Municipal de Trânsito para solicitar autorização para estacionamento em vaga.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

especial, haja vista seu neto Enzo Eustáquio Pereira Santili, de 4 anos possuir o Transtorno do Espectro Autista; e

que nesse atendimento foi informada por funcionário do Departamento, que a autorização para vaga em estacionamento especial somente é concedida a pessoas com deficiência física e sendo assim, os autistas não teriam o direito.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) a Lei nº 6.927, de 09 de junho de 2021 está sendo cumprida? Se NÃO justificar. Se SIM qual a dificuldade encontrada para colocá-la em prática?

SALA DAS SESSÕES, em 08 de fevereiro de 2023.

GERSON ALVES Vereador - PTB

